



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

Jataí, 04 de julho de 2023.

**EDITAL PRPI Nº 04/2023 – BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EM INOVAÇÃO 2023/2024 E
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DAS LICENCIATURAS 2023/2024**

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), torna público o presente edital e convida os interessados a concorrerem às bolsas institucionais para os Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e em Inovação e Programa de Iniciação Científica das Licenciaturas da UFJ, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a **concessão de cotas de bolsas** institucionais aos pesquisadores com **plano(s) de trabalho recomendado(s) nos EDITAIS PRPI Nº 01/2023 do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e em Inovação e Edital Nº 02/2023 Iniciação Científica nas Licenciaturas da UFJ.**

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas institucionais objeto do presente edital, financiadas pelo CNPq e pela UFJ, são as seguintes:

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Requisito
PIBIC	Discentes matriculados em curso de graduação da UFJ	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
PIBIC-AF	Discentes matriculados em curso de graduação da UFJ que ingressaram por intermédio SISU/PPI e do processo seletivo “UFJ Inclui”	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

PIBIC-EM	Discentes do ensino médio matriculado em escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
PIBIC-EF	Discentes do ensino fundamental matriculado em escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
PIBITI	Discentes matriculados em curso de graduação da UFJ	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT)
PROLICEN	Discentes matriculados em curso de graduação das Licenciaturas da UFJ	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica nas Licenciaturas (PROLICEN)

2.2. Cada proponente poderá **concorrer a no máximo uma bolsa de cada modalidade (item 2.1).**

2.3. O valor da bolsa das categorias PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PROLICEN é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais e das categorias PIBIC-EM e PIBIC-EF é de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, as quais terão a duração de 12 meses, com início em 1º de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024.

2.4. Para este edital será disponibilizada uma cota total de 91 bolsas, com recursos próprios da UFJ (podendo sofrer alterações em função da disponibilidade orçamentária). As informações referentes a disponibilidade e o quantitativo de bolsas referentes as cotas do CNPq ainda não estão disponíveis. A vigência das bolsas é de 12 meses: compreendendo o período de 1º de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024.

IMPORTANTE: O número total de bolsas disponíveis para este edital e os recursos financeiros alocados, estão condicionados à efetiva liberação das financiadoras, podendo ser cancelados ou suspensos a qualquer momento, sem gerar direito a nenhum tipo de indenização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE COTAS DE BOLSAS

3. DO PESQUISADOR CANDIDATO À COTA

3.1. Para a submissão de propostas a este Edital, é necessário que o pesquisador tenha plano(s) de trabalho recomendado(s) nos Editais PRPI N° 01/2023 e PRPI N° 02/2023, compatível(is) com o tipo de bolsa a ser solicitada (IC, IC-Jr, IT e PROLICEN).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo pesquisador, via SIGAA Módulo Pesquisa.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PESQUISADOR E CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. A pontuação da produção intelectual do(a) pesquisador(a) proponente será extraída de forma automática do Currículo Lattes e computada de acordo com a Tabela do Anexo 1 deste Edital; para tanto, serão consideradas as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes: produções bibliográficas, técnica e artística/cultural; patente, registros, cultivar (extraídas do item “patentes e registros”); bolsa de produtividade; orientações e supervisões, participação em bancas.

5.2. Para fins de pontuação, será considerada a produção constante no Currículo Lattes do (a) proponente no período de **01/01/2018 a 13/08/2023**, conforme tabelas do anexo 1.

5.3. Para a verificação da classificação dos periódicos no Scientific Journal Rankings (SJR) e Qualis CAPES, será considerado o período de **01/01/2018 a 13/08/2023**.

5.4. As informações inseridas no Currículo Lattes após **13/08/2023** não serão consideradas para efeito de pontuação neste edital.

5.5. A classificação das propostas, considerando a nota final da produção intelectual (NPI) do (a) proponente, será realizada dentro de cada Instituto ou Faculdade à qual o Proponente esteja vinculado (Instituto de Ciências Agrárias; Instituto de Biociências; Instituto de Ciências da Saúde; Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; Instituto de Ciências Humanas e Letras; Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Faculdade de Educação e Instituto de Geografia), em ordem decrescente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

5.6. O enquadramento dos proponentes obedecerá ao Instituto/ Faculdade de lotação a qual o Docente esteja vinculado.

5.7. Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item “produções bibliográficas” (artigos em periódicos e trabalhos completos em eventos, livros e capítulos de livros). Se persistir o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no subitem “Iniciação Científica”, do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.

5.8. Havendo empate na distribuição de cotas de bolsas entre Institutos/Faculdade, com número fracionado das mesmas, o arredondamento até o primeiro número inteiro subsequente, será aplicado ao Instituto/Faculdade que possuir maior média na pontuação dos Currículos Lattes dos seus docentes, ou seja, somatória da pontuação total dividida pelo número de docentes que estão participando do programa institucional no ciclo 2023/2024.

5.9. No caso em que o docente contemplado com bolsa não nomear devidamente o estudante para o plano indicado neste edital, e o mesmo não possuir outro plano recomendado naquela categoria a qual foi contemplado e ainda, no Instituto/Faculdade a qual ele esteja vinculado não houver outros docentes com planos recomendados na lista de espera daquela modalidade, a bolsa será destinada para o Instituto/Faculdade que possuir maior média na pontuação dos Currículos Lattes dos seus docentes, ou seja, somatória da pontuação total dividida pelo número de docentes que estão participando do programa institucional no ciclo 2023/2024, desde que neste Instituto/Faculdade haja docente com plano apto para concessão na modalidade equivalente.

5.10. A distribuição das cotas de bolsas institucionais será realizada de forma proporcional à demanda qualificada de cada Instituto/Faculdade.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail prpi@ufj.edu.br, em formulário específico disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do item 12.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

IMPORTANTE: A seleção e a classificação aqui descritas visam tão somente classificar orientadores a serem contemplados com bolsa, de acordo com as cotas a serem concedidas pela UFJ e as cotas que estão sendo pleiteadas nos editais do CNPq. A ordem de classificação NÃO DEVE, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do discente bolsista pelo orientador, via SIGAA, de acordo o cronograma do item 12.

7.2. A implementação de bolsas das cotas do CNPq fica condicionada à aderência do Plano de Trabalho a, no mínimo, uma das áreas prioritárias do MCTIC (Portaria MCTI nº 5.109/2021), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, Propostas Institucionais de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

8. DO BOLSISTA

8.1. O bolsista a ser indicado pelo pesquisador deverá:

- a) atender às exigências dos editais PRPI N° 01/2023 e PRPI N° 02/2023;
- b) possuir conta corrente própria e individual (não é aceita conta poupança). **Para as bolsas pertencentes as cotas que por ventura venham a ser concedidas pelo CNPq faz-se necessário que a conta corrente seja aberta no Banco do Brasil.** Para as bolsas da cota UFJ não há especificação quanto ao banco. Para depósito do pagamento da bolsa, não será permitida indicação de conta de terceiros.

Parágrafo único: para as cotas que vierem a serem aprovadas pelo CNPq, o(a) estudante aprovado(a) para receber bolsa desta Instituição deverá aceitar o Termo de Aceite na plataforma Carlos Chagas. O não aceite do Termo de Aceite acarretará no não recebimento da bolsa do CNPq.

- c) possuir Currículo Lattes atualizado, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, atendendo à recomendação do CNPq;
- d) dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado, não podendo ter vínculo empregatício;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

- e) estar destituído de vínculo com bolsas de outros Programas Institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f) declarar, que não possui vínculo empregatício, não receber qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, UFJ ou de outra Agência de Fomento) e **não participar de monitoria remunerada.**

Parágrafo Único – É permitido o acúmulo da bolsa de Iniciação Científica somente com bolsa de permanência e com estágio remunerado, nos termos da RN/CNPq-042/2013, Nota 2, a seguir transcrita: “Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha a obter estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa.”

- g) devolver ao CNPq ou à UFJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8.2. As Declarações de participação nos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e em Inovação e Iniciação Científica nas Licenciaturas da UFJ para todas as modalidades deste Edital, será concedida ao discente que tiver cumprido todas às exigências do Programa: desenvolvimento do plano de trabalho, participar de pelos menos 5 (cinco) atividades do Programa Jovem Pesquisador, enviar relatório parcial e final, apresentação dos resultados do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e enviar questionário de avaliação de acompanhamento do programa. Cumpridas todas as exigências do programa institucional a Declaração será disponibilizada via Portal Sigaa. Estudantes da Modalidade Iniciação Científica Júnior (ICJr), cumpridas todas as exigências mencionadas anteriormente as declarações serão enviadas por e-mail.

Parágrafo Único: Estudantes que tiverem sua participação finalizada ou cancelada antes do final da vigência do Edital poderão receber **declaração de participação parcial**, desde que entreguem relatório parcial e tenham cumprido com todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital até a data da finalização ou cancelamento da sua participação no programa. A declaração de participação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

parcial somente será emitida para os(as) estudantes e orientadores(as) que tiverem desenvolvido a pesquisa **por um período mínimo de seis meses.**

9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

9.2. A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho, orientado pelo mesmo pesquisador, mediante solicitação do mesmo junto à Coordenação do Programa. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

9.3. A Coordenação poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O orientador deverá substituir o bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a) graduar-se;
- b) tiver a sua matrícula trancada;
- c) não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d) ausentar-se por mais de trinta (30) dias consecutivos para realizar atividades não acordadas com o orientador, durante o período de vigência da bolsa.

10.2. Os estudantes excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPI, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal ou por decisão das Agências Financiadoras, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital na página da PRPI	04/7/2023
Período para solicitação de impugnação do edital	04/7/2023 a 06/7/2023
Inscrição dos proponentes às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBIC-EF, PIBITI e PROLICEN) SIGAA – MÓDULO PESQUISA	18/7/2023 a 12/8/2023
Data da extração da produção intelectual professor/pesquisador proponente no CV Lattes	13/8/2023
Divulgação do resultado preliminar da pontuação	22/8/2023
Período para solicitação de reconsideração	22 a 24/8/2023
Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas	01/9/2023
Período para indicação dos estudantes no SIGAA - PESQUISA	01/9 a 06/9/2023
Período para o estudante confirmar o termo de aceitação no SIGAA	01/9 a 06/9/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o e-mail prpi@ufj.edu.br ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.

14. Nos casos de recursos referentes às falhas do SIGAA, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

15. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.

16. A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFJ.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Simério Cruz', written over a horizontal line.

Prof. Simério Carlos Silva Cruz
Pró-Reitor *Pro tempore* de Pesquisa e Inovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO		
Produtos	Pontuação	Máximo
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS		
Livros	50	
Capítulo de Livros publicados	10	50
PATENTES E REGISTROS		
Programa de Computador/Softwares registrado	10	50
Programa de Computador/Softwares sem registrado	5	25
Patentes concedidas	100	
Cultivar protegida	100	
Cultivar registrada	100	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Resumo Simples publicado em anais de congressos	2	20
Resumo Expandido publicado em anais de congressos	3	30
PRODUÇÕES TÉCNICAS		
Maquetes	10	
Mapas, Cartas ou Similares	10	
Outros produtos (também pareceres)	2	10
PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL		
Artes Cênicas	15	
Música	15	
Artes Visuais	15	
BOLSAS OBTIDAS		
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)	100	
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico Extensão Inovadora (DT)	100	
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS		
Mestrado (Orientador)	30	
Mestrado (Coorientador)	15	
Doutorado (Orientador)	50	
Doutorado (Coorientador)	25	
Pós-Doutorado	25	
Iniciação Científica	10	250
Trabalho de conclusão de curso de graduação	3	30
Monografia de conclusão de curso de especialização	3	30
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES EM ANDAMENTO		
Mestrado (Orientador)	15	
Mestrado (Coorientador)	7,5	
Doutorado (Orientador)	25	
Doutorado (Coorientador)	12,5	
Pós-Doutorado	12,5	
Iniciação Científica	5	125
Trabalho de conclusão de curso de graduação	1,5	15
Monografia de conclusão de curso de especialização	1,5	15
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO		
Trabalho de conclusão de curso de graduação	1	10
Monografia de conclusão de curso	2	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

Mestrado	3	
Doutorado	5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS E TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS

OPÇÃO A	OPÇÃO B	Pontuação	Máximo
Qualis CAPES (Artigo ou evento)	Fator de Impacto SJR*	Pontuação	Máximo
C	Artigo sem DOI	15	300
B4	Artigo sem DOI	20	
B3	ArtigoP1	25	
B2	ArtigoP2	40	
B1	ArtigoP3	55	
A4	ArtigoP4	70	
A3	ArtigoP5	85	
A2	ArtigoP6	100	
A1	ArtigoP7	115	

* A estratificação dos artigos ou trabalho completo quando estes possuem o índice SJR é feita com base na distribuição do índice de todas as revistas, classificando em 7 (sete) percentis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

PROPONENTE:			
Unidade Acadêmica de Avaliação: () Ciências Agrárias () Ciências Biológicas () Ciências da Saúde () Ciências Exatas e Tecnológicas () Ciências Humanas e Letras () Ciências Sociais Aplicadas () Educação () Estudos Geográficos		CATEGORIA DE BOLSA: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBIC-EM () PIBIC-EF () PIBITI () Prolicen	
Itens			
ARTIGOS EM PERIÓDICOS E TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS		Pontuação	Máximo
C	Artigo sem DOI	15	300
B4	Artigo sem DOI	20	
B3	ArtigoP1	25	
B2	ArtigoP2	40	
B1	ArtigoP3	55	
A4	ArtigoP4	70	
A3	ArtigoP5	85	
A2	ArtigoP6	100	
A1	ArtigoP7	115	
Livros		50	
Capítulos de livros publicados		10	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

PATENTES E REGISTROS		
Programa de computador/ softwares registrados	10	50
Programa de computador/ softwares sem registro	5	25
Patentes concedidas	100	
Cultivar protegida	100	
Cultivar registrada	100	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Resumos simples publicados em anais de congresso	2	20
Resumos expandidos publicados em anais de congresso	3	30
PRODUÇÕES TÉCNICAS		
Maquetes	10	
Mapas, cartas ou similares	10	
Outros produtos (também pareceres)	2	10
PRODUÇÃO ARTÍSTICA/ CULTURAL		
Artes cênicas	15	
Música	15	
Artes visuais	15	
BOLSAS OBTIDAS		
Bolsa de produtividade em pesquisa (PQ)	100	
Bolsa de produtividade em desenvolvimento tecnológico extensão inovadora (DT)	100	
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

Mestrado (orientador)	30	
Mestrado (Coorientador)	15	
Doutorado (Orientador)	50	
Doutorado (Coorientador)	25	
Pós-doutorado	25	
Iniciação científica	10	250
Trabalho de conclusão de curso de graduação	3	30
Monografia de conclusão de curso de especialização	3	30
Orientações e supervisões em andamento		
Mestrado (orientador)	15	
Mestrado (Coorientador)	7,5	
Doutorado (Orientador)	25	
Doutorado (Coorientador)	12,5	
Pós-doutorado	12,5	
Iniciação científica	5	125
Trabalho de conclusão de curso de graduação	1,5	15
Monografia de conclusão de curso de especialização	1,5	15
Participação em bancas de trabalhos de conclusão		
Trabalho de conclusão de curso de graduação	1	10
Monografia de conclusão de especialização	2	6
Mestrado	3	
Doutorado	5	